



# ELEIÇÕES APEOESP

# 2017



SINDICATO DOS  
PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Filiado à **CNE** e **CUT**

Maio/2017 - Nº 3

## ROTEIROS

A Comissão Eleitoral Estadual aprovou, por unanimidade, os roteiros apresentados pelas 93 subseções e deliberou que todos os endereços dos locais de votação, bem como os roteiros de circulação das urnas volantes, inclusive de grupos de aposentados, conforme informado e aprovado pela Comissão Eleitoral Estadual, DEVERÃO SER AMPLA E PREVIAMENTE DIVULGADOS.

Caso alguma Comissão Regional se recuse a fornecer a informação, a Comissão Eleitoral Estadual, depois de notificada, irá fornecer o roteiro ao solicitante.

## TABELA DE CER

A tabela de quantidade de CER por subseção, que segue anexa a este boletim, foi elaborada de acordo com o artigo 60 do Estatuto da entidade, que determina a proporção de um conselheiro estadual para cada 200 associados vinculados à Subseção, assegurando uma representação mínima de três representantes por Subseção, tendo como data base o mês de março/2017.

## LISTA DE PRESENÇA

A Comissão Eleitoral Estadual deliberou, por unanimidade, que a lista de presença, que acompanhará a urna, será a LISTA GERAL DE SÓCIOS da Subseção, em ordem alfabética, que deverá ser encadernada pela Comissão Eleitoral Regional. Recomenda-se que as Subseções com grande número de sócios dividam e encadernem a lista em tantas partes quantas necessárias de forma a agilizar e facilitar o manuseio pelos mesários. Cada caderno deverá ser numerado, sendo obrigatória a manutenção de rigorosa ordem alfabética.

## URNAS PARA DIRETORIA

a) todas as urnas serão encaminhadas pela Comissão Eleitoral Estadual, devidamente vistoriadas e lacradas por seus membros, sendo todo o trabalho acompanhado por representantes de chapas presentes.

b) após a retirada das urnas, as mesmas deverão permanecer nas condições em que foram retiradas e exatamente assim serem entregues aos mesários responsáveis. É PROIBIDO QUALQUER VIOLAÇÃO E/OU MARCAÇÃO NO LACRE DA URNA: tal ato poderá provocar IMPUGNAÇÃO da urna.

c) As Comissões Eleitorais Regionais deverão retirar as urnas para eleição da Diretoria no dia 18 de maio, das 7 às 19 horas, no auditório da Sede Central. Será permitida a retirada por terceiros, desde que presente, no ato da retirada, a declaração (modelo anexo), devidamente preenchida e assinada pelos membros da Comissão Regional.

## MATERIAIS FORNECIDOS PELA COMISSÃO ESTADUAL (serão enviados junto com as urnas)

### a) CRACHÁS:

- ☛ para mesários – 02 por urna
- ☛ para fiscais – 03 por urna (sendo 1 fiscal de cada chapa)
- ☛ para Comissão Eleitoral Regional - 10 para cada Subseção

### b) LISTAS DE PRESENCAS

- ☛ 01 jogo para a eleição da Diretoria e 01 jogo para eleição do CER/CRR da lista de presença em ordem alfabética (lista geral)

### c) ATAS

- ☛ Ata de eleição para CER/CRR 2017 (azul), UMA por urna;
- ☛ Ata de eleição da Diretoria 2017 (vermelha), UMA por urna;
- ☛ Ata geral de eleição;
- ☛ Ata de apuração 01
- ☛ Ata de apuração 02
- ☛ Ata de apuração 03
- ☛ Ata de apuração 04
- ☛ Ata de apuração 05

### d) LACRE:

Lacre final – UM por urna (a ser usado no término do recolhimento de votos). Fazer recomendação aos mesários sobre o uso do lacre final – não serão enviados lacres extras.